

## TERMO DE REFERÊNCIA

Hospital Escola Álvaro Alvim – HEAA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS POR REGISTRO Nº 001/2026

(Convênio 947290/2023 - Proposta 052668/2023)

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 Aparelhos de Anestesia microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas, sendo pelo menos uma com chave, e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O<sub>2</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O<sub>2</sub>), ar comprimido e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N<sub>2</sub>O, na ausência de O<sub>2</sub>; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), Pressão de Suporte (PS). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO<sub>2</sub>; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 02 vaporizadores calibrados de Isoflurano (roxo) e

Sevoflurano (amarelo); 02 sensores de fluxo autoclavável; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Obs.: Exige-se que o aparelho de anestesia e o monitor sejam da mesma marca, representante e fornecedor, garantindo compatibilidade e desempenho adequado dos equipamentos.

1.2. Aquisição de 02 Monitores Multiparâmetros Pré Configurados: ECG, Resp., SpO2, PNI, Pressão Invasiva e Temp. Monitor com tela de 15 polegadas e suporte articulado para fixação ao aparelho de anestesia. Obs.: Exige-se que o aparelho de anestesia e o monitor sejam da mesma marca, representante e fornecedor, garantindo compatibilidade e desempenho adequado dos equipamentos.

1.3. Aquisição de 10 Camas Hospitalares Elétrica Fawler Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Dorso, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura mínima de 390mm, deslocamento transversal da descida máxima de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelenburg, regressão abdominal mínima de 100mm. Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fuga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação máxima de 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática.

## **ANEXO I**

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Anestesia	UN	2	R\$ 79.650,00	R\$ 159.300,00
2	Monitor Multiparâmetro	UN	2	R\$ 40.350,00	R\$ 80.700,00
3	Cama Hospitalar Elétrica Fawler	UN	10	R\$ 11.850,00	R\$ 118.500,00

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que a autoclave foi adquirida com recurso próprio, o video laringoscópio e o carro de emergência deixaram de ser adquiridos. Solicitou-se ao Ministério da Saúde, o ajuste do plano de trabalho. Informou-se, ainda, a necessidade da aquisição de 02 aparelhos de anestesia, 02 monitores multiparâmetros e 10 camas hospitalares tipo fawler elétrica. Após análise da solicitação, o Ministério da Saúde emitiu parecer favorável à referida alteração.

2.2. Informamos ainda que não houve nenhuma aquisição de objeto similar no decorrer do ano de 2025 no âmbito deste órgão contratante.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Análise das possíveis soluções para atender a demanda definida neste instrumento:

- 3.1.1. Adesão a Ata de Registro de Preço;
- 3.1.2. Pregão Eletrônico;
- 3.1.3. Dispensa Eletrônica em razão do valor.

### **3.2. Solução 1: Adesão a Ata:**

3.2.1. A adesão a ata de Registro de preço é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

### **3.3. Solução 2: Pregão Eletrônico:**

3.3.1. Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Onde já foi realizado o pregão 001/2024 e 002/2024 desse mesmo convênio (**947290/2023**), referente a outros bens estimados.

### **3.4. Solução 3: Dispensa Eletrônica em Razão do Baixo Valor:**

3.4.1. Hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, o que não é pertinente, considerando que o valor informado é superior.

**3.5. A primeira solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por objeto, será efetuada o registro de preço, com informações sobre o processo de aquisição, por meio deste Termo de Referência.**

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **4.1.1. Sustentabilidade:**

4.1.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

4.1.1.2. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia da seleção da proposta de menor preço, a Contratada deverá;

a) fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

a.1.) a comprovação na entrega dos bens/materiais poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, nos produtos, por catálogo(s) do fabricante, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

b) acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **4.1.2 Subcontratação**

4.1.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo fornecedor do instrumento contratual (Nota de Empenho), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Barão da Lagoa Dourada nº 409, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-211, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.964.252/0001-50.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos, complementar à garantia legal é de **12 (doze) meses**, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebidotários, e, falhas ou defeitos observados.

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ATRAVÉS DA COTAÇÃO PRÉVIA POR REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Cotação Prévia por Registro de Preços será realizada através do recebimento da proposta comercial e toda documentação necessária à habilitação, se dará pelo endereço eletrônico [compras@fbpn-campos.com.br](mailto:compras@fbpn-campos.com.br) do dia 16/01/2026 a 23/01/2026, conforme horário de Brasília/DF/Brasil.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 90 dias corridos, a contar da data de sua apresentação. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.3. Todos os documentos apresentados, tais como manual, certificado, catálogo, declaração e outros, deverão ser redigidos na língua portuguesa.

8.4. A proposta comercial deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante do presente Termo de Referência, deverá ser apresentada digitada, em papel timbrado da empresa contendo razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar

dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Termo de Referência e devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, rubricando todas as páginas.

- 8.5. Deverão constar na proposta comercial, o número da cotação prévia por registro de preços
- 8.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação prévia por registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 06, inciso XLVI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço global**.
- 8.7. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.8. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.9. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.10. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.11. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
  - 8.11.1. Valor Global: **R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**
  - 8.11.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
  - 8.11.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Termo de Referência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nº do Documento de Empenho: 2023NE000883. Processo: 25000125892202386

Nº do Documento de Empenho: 2023NE000884. Processo: 25000125892202386

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de dezembro de 2025.

**Geraldo José do Rego Barros**  
**Comissão de Contratação –**  
**Autoridade Competente FBPN –**  
**Hospital Escola Álvaro Alvim**

## **HEAA- Hospital Escola Álvaro Alvim**

---

### **CONTRATADA**

---

#### **Assinatura / Representante Legal**

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF: